



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"

VISTO EXP.
OF. Nº 123
PROCON

REQUERIMENTO	Entrada na Secretaria	DESPACHO
	EM 02 / 03 / 15	APROVADO NA SESSÃO DE 22/04/2015
Nº 123 /2015	Adiada para próxima sessão EM ____ / ____ / ____ Presidente	_____ Presidente 1º Secretário EMENTA: REQUER QUE SEJA OFICIADA SOLICITAÇÃO AO MP-PROCON PARA ESTABELECIMENTO DE TAC JUNTO À TELEFONIA TIM OBJETIVANDO GARANTIR AO CONSUMIDOR CAMPINENSE UMA OFERTA DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL COM QUALIDADE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE.

O VEREADOR **JOSIMAR HENRIQUE**, CONSIDERANDO A REAL NECESSIDADE DO QUE VEM ALEGAR, REQUER:

QUE O PODER EXECUTIVO A ESTA DOUTA MESA DIRETORA QUE SEJA OFICIADA SOLICITAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO – PROCON PARA ESTABELECIMENTO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA JUNTO À TELEFONIA OI OBJETIVANDO GARANTIR AO CONSUMIDOR CAMPINENSE UMA OFERTA DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL COM QUALIDADE.

Justificativa:

São recorrentes as manifestações de grande insatisfação com os serviços fornecidos pela empresa TIM em Campina Grande. Na contramão de um verdadeiro desserviço não faltam os vendedores pelas principais ruas da cidade oferecendo chips da TIM, aumentando quase que exponencialmente os números que entram em operação sem um retorno de qualidade.

O resultado é quase sempre congestionamento de linhas, chamadas incompletas, má qualidade em geral, nas chamadas, produzindo assim, um número crescente de clientes/consumidores penalizados. É necessário que o Ministério Público se mobilize neste sentido e que haja uma resposta plausível para a população consumidor neste sentido.

E que, através do TAC, a empresa compromissária se comprometa a reparar os danos advindos da falha de prestação do serviço ofertado em conformidade com o que dispõe o Código de



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”

Defesa do Consumidor e legislação correlata, cabendo, inclusive, a obrigação de ressarcimento ao consumidores individuais à título de reparação por eventual prejuízo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, em 20 de fevereiro de 2015.

PR. JOSIMAR HENRIQUE
Vereador